ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.017, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

"Dá denominação de rua."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º -Fica denominada rua Mariver Barcellos Pontes, localizado no Loteamento Ricardo Rios, no Bairro Nossa Senhora da Penha, em São Fidélis.
- Art. 2.° -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Fidélis, 19 de novembro de 2004.

David Loureiro Coelho **Prefeito**

PUBLICAÇÃO Jornal: O DIÁRIO

Local: Campos dos Goytacazes-RJ. Página: 13(classificados) Nº: 1.319 Ano: 4

Edição de: 22/novembro/2004